

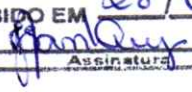
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

FICA MANTIDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>11.855/23</u>
RECEBIDO EM <u>28/03/23</u>
 Assinatura

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.780/23 alterou o auxílio alimentação dos Servidores Públicos do Município para o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). E que, de acordo com o Decreto Administrativo nº 005/2019, o Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Água Branca-ES, atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto Administrativo 005/2019;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 09 de março de 2023.


GEOVANE NICHIO RONCONI
Presidente